


ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 83//2018
TOMADA DE PREÇO Nº 07/2018

ATA DE JULGAMENTO DE FASE DE HABILITAÇÃO

Reuniram-se no dia 08/06/2018 às 14:10, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caçador, situada na Av. Santa Catarina, nº 195, centro, Caçador/SC, os membros da Comissão Especial de Licitação, constituída pelo Decreto nº 7.543 de 16 de maio de 2018, para deliberar e julgar a documentação de habilitação das empresas participantes da sessão de abertura da Tomada de Preço, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS E PORTAL; E REFORMA DE BANHEIROS NA PISTA OLÍMPICA**. Constatou-se a participação das seguintes empresas: ANDRÉ LEMOS VIEIRA & CIA LTDA-ME e GUMBOSWSKY ARMAÇÕES E DOBRA DE FERRO LTDA-EPP. Registra-se que não houve nenhum representante legal presente na sessão pública. Passou-se, então, à análise da documentação apresentada nos envelopes de documentação das participantes. A empresa GUMBOSWSKY ARMAÇÕES E DOBRA DE FERRO LTDA-EPP apresentou o ANEXO IX incompleto, não declarando o que vede o art. 88, III da lei de licitações. No entanto, a comissão com fulcro no art. 43, §3º realizou diligências no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, não sendo encontrados fatos impeditivos da empresa e dos seus sócios em contratar com a Administração Pública. Desta forma, a Comissão Especial de Licitações entende como erro formal a omissão expressa na declaração do ANEXO IX das empresas, aceitando-a. Após análise detalhada de todas as exigências de habilitação do edital, a Comissão decidiu habilitar as empresas ANDRÉ LEMOS VIEIRA & CIA LTDA-ME e GUMBOSWSKY ARMAÇÕES E DOBRA DE FERRO LTDA-EPP por atenderem todos os requisitos do Edital e seus Anexos. A Comissão Especial de Licitação determinou a publicação do resultado da fase de habilitação no Diário Oficial dos Municípios e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caçador no dia 11 de junho de 2018 ficando aberto o prazo para recurso até dia 18 de junho 2018. Não havendo interposição de recursos ou sendo os mesmos intempestivos, fica, de logo, designado o dia 19 de junho de 2018 às 17h00min, para abertura dos envelopes com as propostas de preços. Em caso de interposição de recurso, serão as demais empresas intimadas por correio eletrônico, para apresentarem suas contrarrazões. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, cujo termo depois de lido e achado conforme foi devidamente assinado por mim e demais membros da Comissão.


TAISE TEODÓZIO
Presidente


CAROLINA FRUET DE LIMA
Membro


LUCAS FILPINI CHAVES
Membro